



Câmara Municipal de Sesimbra

CÓPIA DE PARTE DE ATA

(na parte que interessa)

Ata da reunião ordinária de 16 de Julho de 2025

(aprovada em minuta)

“

-----MEGASAMBA'2025 – PROIBIÇÃO DE VENDA AMBULANTE FORA DAS ZONAS
FIXAS DEMARCADAS DE VENDA AMBULANTE – APROVAÇÃO-----

-----**(deliberação n.º 398)**-----

-----A respeito do assunto em epígrafe foi presente a proposta n.º 33.639/25, subscrita pela Vereadora do Pelouro de Economia Local e Gestão de Equipamentos, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, aprová-la e cujo texto se passa a transcrever:-----

-----“Considerando que: -----

-----1. Nos próximos dias 24, 25, 26 e 27 de julho vai realizar-se na Av. dos Náufragos, em Sesimbra, o evento MegaSamba;-----

-----2. Este evento vai concentrar milhares de pessoas na referida artéria e nas suas imediações;-----

-----3. Estes eventos são atrativos para o exercício de atividades de comércio não sedentário, comumente designado por venda ambulante;-----

-----4. É necessário um adequado ordenamento do espaço público para garantir a circulação segura de pessoas e viaturas, em particular viaturas de emergência, evitando a existência de obstáculos ou elementos perturbadores do livre-trânsito nas imediações dos eventos;-----

-----5. É importante evitar a propagação descontrolada de atividades de comércio de caráter não sedentário, que pode causar prejuízos sérios à segurança rodoviária, à circulação de peões, à paisagem, à estética e ambiente dos lugares.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do Regulamento Municipal de Feiras e Venda Ambulante do Município de Sesimbra, proibir o exercício de atividades de comércio de caráter não sedentário (venda ambulante), na freguesia de Santiago do Concelho de Sesimbra, exceto nos locais fixos de venda ambulante demarcados, aprovados por deliberação da Câmara Municipal.”-----

“

ESTÁ CONFORME

Sesimbra, 17 de julho de 2025.

A Coordenadora Técnica do Serviço de Apoio à Câmara Municipal,

Maria Jeana Baneiros